

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná.  
Avenida Duque de Caxias, 400 - CEP 87545-000 - Fone/Fax(041)634-1285 634-1288  
CGC 01.612.269/0001-91

## LEI Nº 044/97

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

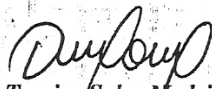
## L E I

*Súmula - Altera os anexos II e IV da Lei 002/97, de 10 de janeiro de 1997, e dá outras providências.*

**Artigo 1º.** Ficam alterados os anexos II e IV, da Lei 002/97 de 10 de janeiro de 1997, que tratam o quadro de pessoal permanente dos serviços gerais e do magistério do município de Esperança Nova - Paraná.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os anexos II e IV, aprovados em 10 de janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, 14 de novembro de 1997.



Tarciso Sales Medeiros Maia  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
Avenida Duque de Caxias, 400 - CEP 87545-000 - Fone/Fax(044) 634-1285  
CGC 01.612.269/001-91

1

ANEXO IV

I - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

NÍVEL		
01		132,00
02		147,00
03		162,00
04		177,00
05		192,00
06		207,00
07		222,00
08		237,00
09		252,00
10		267,00
11		282,00
12		297,00
13		312,00
14		327,00
15		342,00
16		357,00
17		372,00
18		387,00
19		402,00
20		417,00
21		432,00
22		447,00
23		462,00
24		477,00
25		492,00
26		507,00
27		522,00
28		537,00
29		552,00
30		567,00
31		582,00
32		597,00
33		612,00
34		627,00
35		642,00
36		657,00
37		672,00
38		687,00
39		702,00
40		717,00
41		732,00
42		747,00
43		762,00
44		777,00
45		792,00
46		807,00
47		822,00
48		837,00
49		852,00
50		867,00
51		882,00
52		897,00
53		912,00
54		927,00
55		942,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
Avenida Duque de Caxias, 400 - CEP 87545-000 - Fone/Fax(044) 634-1285  
CGC 01.612.269/001-91

**ANEXO II****QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - SERVIÇOS GERAIS**

Cargos	Vagas	Carga Horária	Ref. Inicial	Níveis
Auxiliar Administrativo	10	40	05	05 - 17
Fiscal de Tributos	13	40	06	06 - 19
Agente Tributário	01	40	23	23 - 53
Agente de Finanças	01	40	40	40 - 55
Agente de Social	03	40	03	03 - 13
Agente de Saúde	05	40	03	03 - 13
Enfermeira	01	40	40	40 - 55
Técnico em Contabilidade	01	40	40	40 - 55
Auxiliar de Contabilidade	02	40	07	07 - 21
Pedreiro	02	40	09	09 - 25
Motorista I	10	40	10	10 - 27
Motorista II	10	40	13	13 - 33
Operador de Máquinas	03	40	16	16 - 39
Tratorista	03	40	10	10 - 27
Mecânico	01	40	09	09 - 25
Telefonista	03	40	04	04 - 15
Serviços Gerais	30	40	02	02 - 11
Vigilante	03	40	03	03 - 13

**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - MAGISTÉRIO**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	Nº CLASSES	NÍVEIS
PROFESSOR - I	20	20	01	I	01 a 16
PROFESSOR - II	20	20	01	II	01 a 18
PROFESSOR -III	10	20	01	III	01 a 20